



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EMENDA Nº 9**

***Modificativa ao Projeto de Lei Nº 36/2022-E, de 25/03/2022, que “Cria o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e dá outras providências.”***

**Art. 1º** Altera a redação do “caput” do artigo 15 e do “caput” do artigo 16 e incisos I, II e V deste mesmo artigo do Projeto de Lei Nº 36/2022-E, de 25/03/2022, que “Cria o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e dá outras providências”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 15 O Órgão coordenador das Políticas Municipais de Juventude é a Coordenadoria Municipal da Juventude, composta pelos membros previstos nos incisos I, II, III e IV do §2º do art. 6º deste Lei.*

*Art. 16 Compete ao órgão coordenador das Políticas Municipais da Juventude.*

*I - oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionalismo do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude;*

*II - estabelecer programas de aperfeiçoamento e atualização dos Servidores Públicos Municipais que estejam diretamente ligados à execução das Políticas Municipais de Juventude;*

*(...)*

*V - coordenar outras atividades relacionadas às Políticas Municipais da Juventude.*

**Art. 2º** Altera a redação do “caput” do artigo 19 do Projeto de Lei Nº 36/2022-E, de 25/03/2022, que “Cria o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e dá outras providências”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 19 Os casos omissos nesta Lei e no Regimento Interno do CMJ serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.”*

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa alinhar as novas formas de tratamento da pauta, entendendo o fiel objetivo do conselho, em pleno acordo com o Estatuto da Juventude.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18  
de abril de 2022.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR  
(PAULO JUVENTUDE)**

Vereador

**GUILHERME ARAUJO NUNES  
(GUILHERME NUNES)**

Vereador

PROCOLO Nº CETSР 18/04/2022 - 14:10 5178/2022